



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI N.º 3960/13 – 16 DE ABRIL DE 2013.

Autógrafo N.º 36/13 – de 16/4/2013.
PROJETO DE LEI N.º 33/13, DE 9/4/2013.
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
REPASSAR INCENTIVO FINANCEIRO
ADICIONAL AOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar, a partir da presente data, o Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, referente ao ano de 2012, fixado no valor total de R\$ 10.452,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais) divididos proporcionalmente aos 12 (doze) agentes do Município que estejam em atividade, que resulta o valor de R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais) para cada um, dando assim cumprimento às Portarias MS/GM n.º 2.488, de 21/10/2011 e MS/GM n.º 459/12, de 15/03/2012.

Parágrafo único - O incentivo autorizado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal aos vencimentos dos servidores, exceto para fins de contribuições previdenciárias e fiscais.

Art. 2º. Para cobrir as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o crédito no valor, nas seguintes rubricas:

UNIDADE: 01.10.01 – Fundo Municipal de Saúde.
PROJETO/ATIVIDADE: 2037 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde – PACS.
FONTE: 05 – Transferência da União / Ministério da Saúde.
VÍNCULO: 300.015 – Bloco de Atenção Básica – PACS.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 16 de abril de 2013.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal